

**EDITAL Nº 03/2022 MPRR - RETIFICAÇÃO**  
**IV CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**

A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a presente **Retificação do item 4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2022**, conforme a seguir especificado:

**4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso do Ministério Público do Estado de Roraima, ao candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 167, de 22 de abril 1997; ou
- c) for Doadora de Leite Materno, nos termos da Lei Estadual nº 1.539, de 1 de novembro de 2021; ou
- d) for Doador de Medula Óssea**, nos termos da Lei Estadual nº 1.326, de 31 de julho de 2019; ou
- e) for Eleitor convocado e nomeado**, que tenha prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 1.561, de 23 de novembro de 2021.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 09h00min do dia 02/08/2022 às 18h00min do dia 05/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7.
- c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF;
- d) exclusivamente, para candidato inscrito como Doador de Medula Óssea ou Eleitor convocado e nomeado**, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **09h00min do dia 17/08/2022 às 18h00min do dia 20/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, e/ou em cópia ilegível;

4.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOC.P.

4.3 Da Isenção – CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

#### 4.4 Da Isenção – Doador de Sangue:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Sangue, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de Roraima - HEMORAIMA, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há, no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a esse benefício, o doador terá que ter realizado, no mínimo, uma doação, em um prazo mínimo de 06 (seis) meses da publicação deste Edital.

#### 4.5 Da Isenção – Doadora de Leite Materno

4.5.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doadora de Leite Materno, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar declaração oficial comprobatória, expedida por banco de leite humano em regular funcionamento, onde deverá constar o nome completo da candidata bem como número de seu CPF e datas das doações. Para fazer jus a este benefício, a doadora terá que ter realizado no mínimo 15 (quinze) doações, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

#### 4.6 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Medula Óssea, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação.

#### 4.7 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Eleitor convocado e nomeado, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Roraima, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link [Envio de Laudo Médico e Documentos \(candidato PcD e/ou condição especial para a prova\)](#), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 8.4 deste Edital.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.11 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 12/08/2022, nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprp.mp.br](http://www.mprp.mp.br). Exclusivamente, para candidato inscrito como **Doador de Medula Óssea ou Eleitor convocado e nomeado**, a relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **24/08/2022**.

4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 19/08/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição". Exclusivamente, para candidato inscrito como **Doador de Medula Óssea ou Eleitor convocado e nomeado**, que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso **no período da 0h00min do dia 25/08/2022 às 23h59min do dia 31/08/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.15 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 26/08/2022 nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprp.mp.br](http://www.mprp.mp.br). Exclusivamente, para candidato inscrito como **Doador de Medula Óssea ou Eleitor convocado e nomeado**, as respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **01/09/2022**.

4.15.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até as 14 h do dia 05/09/2022**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.15.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp, [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **a partir do dia 16/09/2022**.

**CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**

Procuradora-Geral de Justiça - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 16/08/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0550805** e o código CRC **2D23CD76**.